



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE

Rodovia Gether Lopes de Farias – Bairro Emílio Callegari, s/nº - São Domingos do Norte - ES
- CEP 29745-000 telefone (027) 742 1188
CNPJ 36.350.312/0001-72

LEI Nº. 558, DE 28 DE MAIO DE 2009.

Instituí o Domingo na Praça no Município de São Domingos do Norte/ES e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São Domingos do Norte, Estado do Espírito Santo: Faça saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a instituir no âmbito do Município de São Domingos do Norte, o Programa “Domingo na Praça”, integrando as Secretarias Municipais, desenvolvendo atividades voltadas à população em geral, adultos, jovens e crianças nos diversos bairros da Cidade e zona rural.

Art. 2º As atividades do Programa “Domingo na Praça” serão desenvolvidas levando em conta principalmente os fatores de integração comunitária, lazer, entretenimento, oficinas de arte e cultura, orientação educacional e prevenção a doenças e uso de entorpecentes, buscando acima de tudo, o oferecimento de novas alternativas, em especial aos projetos em andamento nas Secretarias do Município.

Art. 3º A Prefeitura Municipal poderá firmar convênios com empresas particulares e organizações não governamentais para o desenvolvimento e implantação do Programa “Domingo na Praça”, visando a disponibilização dos recursos materiais, bem como a adesão de voluntários aos trabalhos a serem implantados.

Art. 4º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta de dotações próprias constantes do orçamento em vigor, suplementadas, se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Domingos do Norte – ES, 28 de maio de 2009.

ÉLISON CÁCIO CAMPOSTINI

Prefeito Municipal

Publicado no Quadro de Avisos
no Átrio da Prefeitura Municipal
de São Domingos do Norte.

Em 28 MAI 2009

Assinatura